



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL: **Jetro Santos Calisto**

1.2 CATEGORIA DO ETP: Fornecimento de bens de consumo - Registro de Preço para aquisição, através do Sistema de Registro de Preço de Papel Sulfite A4, conforme as especificações descritas no termo de referência, em atendimento às diversas secretarias integrantes do Poder Executivo do Município de Antonina, pelo período de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O papel sulfite A4 figura como insumo indispensável para a realização dos serviços administrativos dos equipamentos públicos integrantes da Administração Pública do Município de Antonina, notadamente em relação à impressão de documentos relevantes à condução de processos administrativos internos, conduzidos pelos diversos equipamentos vinculados ao Poder Executivo, condição que torna eventual desabastecimento do produto prejudicial ao bom andamento dos serviços prestados à população e motiva a instauração de novo processo de contratação.

Há de se pontuar que a aquisição do referido insumo em quantidade adequada impacta diretamente na produtividade e eficiência dos trabalhos desempenhados pela Administração Pública Municipal, tendo em vista que a formação de um estoque suficiente reduz o tempo gasto em solicitações individuais e processos de compra frequentes.

Ademais, frisa-se que a Ata vigente não comporta nova prorrogação e está com o saldo próximo do fim, com a nova contratação mediante Pregão sendo a providência mais adequada para atender à necessidade exposta.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em que pese o ente ainda não tenha realizado o plano de contratação anual de 2026, a contratação se faz necessária, uma vez que a Ata destinada ao fornecimento do insumo está com o seu saldo próximo do fim e não comporta nova prorrogação.

Ressalta-se que, embora não conste o PCA, a demanda está alinhada ao planejamento das Secretarias para o corrente exercício financeiro, conforme dotação própria destinada à aquisição de materiais de expediente prevista nas Leis Orçamentárias vigente.



4. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Jetro Santos Calisto

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Sugere-se que a presente contratação seja realizada via procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma eletrônica através do Sistema Registro de Preços, visto que a natureza do objeto pode ser classificada como “comum”.

O bem, Papel A4, pode ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que se adequa aos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.2. Os itens serão solicitados de maneira fracionada, conforme andamento dos trabalhos e necessidade das secretarias. A administração informará previamente a quantidade parcial relativa ao empenho a ser recebida, para emissão da nota fiscal e indicação do local para posterior entrega.

5.1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme as necessidades da Secretaria requisitante no local por ela indicado, nos termos do registro que será colocado na requisição de compra de cada secretaria.

5.1.4. O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

5.1.5. Todos os itens deverão ser entregues conforme especificação e sem avarias;

5.1.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações. O produto entregue com avarias ou em desconformidade com o edital, não será aceito e deverá ser retirado pelo fornecedor assim que emitida a notificação da não aceitação, para reposição no prazo estabelecido pela secretaria, de forma a não causar prejuízos aos serviços prestados pela administração pública. A Secretaria poderá em até 5 (cinco) dias processar a conferência do bem entregue, em caso de deferimento, encaminhando a nota para pagamento, e, em caso de indeferimento, notificando a fornecedora para substituição do produto entregue, este totalmente a cargo da contratada.

5.1.7. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto



fornecido, com o devido recebimento e a aprovação, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

Faz-se necessária a apresentação das CNDs da contratada;

A nota fiscal deverá informar a numeração de empenho correspondente.

Serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias conforme legislação;

O município poderá descontar, de valores ainda não pagos, eventuais multas aplicadas à contratada.

5.2 CONDIÇÕES

5.2.1 A empresa se responsabilizará por todos os custos agregados à entrega do bem a ser licitado.

5.2.2 Fornecer garantia de qualidade e durabilidade dos produtos, conforme normas e regulamentos aplicáveis;

5.2.3 O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

5.2.3. O papel indicado deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:

5.2.3.1. Gramatura mínima de 75 g/m²;

5.2.3.2. Papel de cor branca em ambos os lados;

5.2.3.3. Formado "A4", cujas dimensões são 210mm X 297 mm.

5.2.3.4. Os produtos deverão ser entregues em caixas, contendo 10 (dez) resmas, contendo 500 (quinhentos) folhas cada.

5.2.3.5. Apresentar na embalagem certificação de manejo florestal responsável/origem sustentável do insumo, p. ex. "Selo FSC", "Selo CERFLOR/PEFC" ou equivalente.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

6.1. A Lei nº 14.133/2021 prevê a necessidade de condução de prévio levantamento de mercado, pesquisa conduzida pelo Órgão licitante, a fim de identificar possíveis soluções à necessidade administrativa relatada em sede de ETP mediante a condução de análise comparativa entre as práticas vistas no amplo mercado, sempre em busca da maior vantajosidade econômica e eficiência administrativa.



6.2. Sendo a aquisição ora proposta voltada à aquisição de insumo comum, Papel A4, é possível pontuar as seguintes opções para atendimento da demanda das Secretarias Municipais:

6.2.1. Contratação de serviços de impressão com fornecimento de papel:

Ainda que apresente virtual praticidade, o Município de Antonina já possui contrato administrativo vigente para o fornecimento de solução informatizada no ramo de impressões, com a locação de equipamentos multifuncionais e cobertura de manutenção, sendo inviável a alteração neste momento para inclusão de bem diverso, sob pena de transfiguração do instrumento.

6.2.2. Digitalização integral dos processos administrativos

Suprimir completamente a utilização do papel nos ambientes administrativos e firmar a tramitação dos processos pela via exclusivamente digital também representa solução possível, porém, dada a estrutura administrativa municipal, tal implementação demandaria de amplo planejamento e adoção de providências gradativas, que ainda justificariam a aquisição do papel A4.

6.2.3. Contratação de fornecedora do material:

Por derradeiro, a solução historicamente utilizada pelo Município de Antonina e que até a presente data ainda figura como satisfatória para atender a necessidade administrativa é a contratação de empresa fornecedora do insumo em comento.

De um ponto de vista econômico, o Município já dispõe de equipamentos para impressão, cortesia do já mencionado contrato de locação, cabendo apenas às Unidades Administrativas adquirir as resmas necessárias para a realização de seus trabalhos, sob o aspecto operacional, as Secretarias já estabeleceram fluxos de trabalho que demandam a utilização do papel, seja para o arquivamento físico de processos administrativos, fornecimento de fichas de protocolo aos munícipes, impressão de atos oficiais de comunicação, entre outras atividades. Sendo o insumo classificado como bem “comum”, a modalidade Pregão é a adequada para assegurar a competitividade da disputa e a consequente obtenção da proposta mais economicamente vantajosa.

6.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas, entende-se como solução administrativa mais vantajosa ao Município de Antonina a contratação de fornecedora mediante processo de licitação na modalidade Pregão. Opção que atenderá à pretensão da Administração Pública, bem como aos princípios da economicidade, eficiência e ao dever legal de licitar, insculpidos na Lei nº 14.133/2021.

Ainda, a aquisição dos insumos por meio do Sistema de Registro de Preços representa uma



solução eficiente, flexível e compatível com a natureza de necessidade dos itens, permitindo que os pedidos sejam promovidos gradativamente, conforme a demanda de cada Secretaria.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatório baseiam-se em levantamento conduzido junto às diversas unidades administrativas do Município de Antonina/PR, os quais individualizaram suas demandas em DFDs autônomos:

LOTE/ITEM	Descrição	Unid.	Quant.
1	Papel sulfite, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – selo de certificação do inmetro - Apresentar na embalagem certificação de manejo florestal responsável/origem sustentável do insumo, p. ex. “Selo FSC”, “Selo CERFLOR/PEFC” ou equivalente - caixa com 10 resmas - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	TOTAL: 1085
			Ampla concorrência: 814 cx.
			Reserva 25% MEs, EPPs: 271 cx.

Tratando-se de bem divisível, registra-se desde já a necessidade de divisão do quantitativo em dois lotes, sendo o segundo voltado exclusivamente à cota de 25% para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar nº 123/2006 em seu art. 48, inciso III.

Importa destacar que, conforme prevê o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, a contratação decorrente do registro de preços será formalizada à medida da necessidade da Administração, não representando, portanto, obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

8. FORMAÇÃO DOS PREÇOS

Considerando o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Órgão licitante dispõe de variados métodos de pesquisa para a formação do preço estimado nas aquisições de bens e contratação de serviços em geral, adotando-se nesta oportunidade o que prevê os incisos II e III do dispositivo supracitado:



Prefeitura de Antonina
Estado do Paraná



II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Utilizando-se da base de dados do PNCP, foram angariados os seguintes referenciais de preço:

REFERÊNCIA	ORIGEM	PREÇO UNITÁRIO (CAIXA)
Ata de Registro de Preços nº 10/2026 Data de assinatura: 27/03/2026 Fonte: https://pncp.gov.br/app/atas/46634309000134/2026/33/1	Prefeitura Municipal de Paranapanema/PR	R\$ 284,00
Ata de Registro de Preços nº 19/2026 Data de assinatura: 19/02/2026 Fonte: https://pncp.gov.br/app/atas/75743377000130/2025/234/2	Prefeitura Municipal de Astorga/PR	R\$ 318,80
Ata de Registro de Preços nº 85/2025 Data da Assinatura: 23/05/2025 Fonte: https://pncp.gov.br/app/atas/76285329000108/2025/56/2	Município de Mandaguaçu/PR	R\$ 193,52
Papel Sulfite A4 75g, Chamex, Caixa com 10 Pacotes x 500 Folhas cada	Amazon.com.br	R\$ 279,00
Papel Sulfite A4, 75g, 210mmx297mm, Caixa com 10 resmas - 5000 Folhas, Chamex CX 5000 FL	Kalunga.com.br	R\$ 279,00
Papel Sulfite Profissional Sustentável Chamex A4 75g 210x297mm - Caixa com 10 pacotes	Mercadolivre.com.br	R\$ 387,00
Média:		R\$ 290,22

A pesquisa foi conduzida entre os dias 08/04/2026 e 27/04/2026, sendo os valores angariados a partir de contratações promovidas por Órgãos da Administração Pública Direta há menos de um ano, conforme banco de dados do PNCP, optando-se pela consulta de instrumentos de registro de preços, em sintonia à modalidade de licitação proposta nesta oportunidade, além de consulta de sites de domínio amplo (Amazon, Kalunga e Mercado Livre).

Para formação do preço referencial do certame vindouro, foi calculada a média aritmética simples dos três valores obtidos, como segue:



Prefeitura de Antonina
Estado do Paraná



Lotes	Descrição	Unid.	Quant	Preço unitário médio	Total
1	Papel sulfite, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – selo de certificação do inmetro - Apresentar na embalagem certificação de manejo florestal responsável/origem sustentável do insumo, p. ex. “Selo FSC”, “Selo CERFLOR/PEFC” ou equivalente - caixa com 10 resmas - AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	814	R\$ 290,22	R\$ 236.239,08
2	Papel sulfite, gramatura pesando 75g/m2, formato A4, medindo 210 x 297 mm, alvura mínima de 90%, pH alcalino, cor branco, embalagem pacote com 500 folhas – selo de certificação do inmetro - Apresentar na embalagem certificação de manejo florestal responsável/origem sustentável do insumo, p. ex. “Selo FSC”, “Selo CERFLOR/PEFC” ou equivalente - caixa com 10 resmas - COTA MICROEMPRESA	Caixa	271	R\$ 290,22	R\$ 78.649,62
TOTAL					R\$ 314.888,70

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 prevê que o planejamento das compras públicas está sujeito à observação de diversos princípios, sendo elencado no art. 40, inciso I, alínea “b”, o do parcelamento, o qual será aplicado quanto “tecnicamente viável” e “economicamente vantajoso”.

Sob o aspecto **técnico**, tendo em vista que se trata de contratação voltada à aquisição de um único item, não há de se falar em parcelamento, uma vez que inviável o fracionamento, ressalvada aquela já promovida em atendimento ao tratamento diferenciado conferido às MEs e EPPs, nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006 com a reserva de cota no percentual de 25% conforme previsto em seu art. 48, inciso III.

Sob o parâmetro **econômico**, entende-se que prejudicada a análise, tendo em vista a já mencionada inviabilidade técnica, não sendo identificado eventual benefício à disputa na aplicação de subdivisão de lote composto por um único item.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ainda que o Município de Antonina/PR possua contrato para a locação de equipamentos de impressão, o referido instrumento não contempla a aquisição de papel A4, o que torna indispensável



a instauração de processo de aquisição do referido insumo.

No mais, não se identifica nesta oportunidade outras contratações correlatas ou interdependentes para a implementação da solução elencada neste ETP.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a execução deste serviço são os seguintes:

1. **Atendimento das Necessidades Institucionais:** Disponibilizar quantidade suficiente do insumo em comento, papel A4, a todas as unidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

2. **Transparência, Isenção e Economicidade no Processo de contratação:** Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, e, ao final, apresente ao Município de Antonina/PR a proposta mais economicamente vantajosa, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de tomada de providência para fins de transição contratual, devido a característica do presente objeto não demandar de transferências gerenciais, operacionais ou técnicas.

Os membros da equipe técnica possuem habilidades suficientes para supervisionar e fiscalizar o recebimento dos bens a serem adquiridos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de Papel A4 possui impactos ambientais negativos inerentes à natureza do insumo, notadamente a aqueles decorrentes de sua produção até o seu descarte, sendo a última fase atrelada ao uso por parte das Unidades Administrativas desta Municipalidade, que deverá implementar medidas para o consumo e descarte inteligente dos resíduos produzidos pelo uso do papel.

Para mitigação dos impactos ambientais, o Município de Antonina/PR pretende adquirir produtos que possuam certificação ambiental que ateste a origem sustentável do papel.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura de Antonina
Estado do Paraná



Antonina, 05 de maio de 2026.

Jetro Santos Calisto
Secretário Municipal de Administração